

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

ATA

--- No dia vinte oito de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 7ª/7.ª -

Ponto 5. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

. Centro Escolar da Freguesia de Soure

- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 6. **EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

. Escola do 1.º CEB de Degraças Pombalinho e 1.º CEB de Figueiró do Campo

- Componente de Apoio à Família (CAF)

. Protocolos

Ponto 7. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. APOIO AO DESPORTO

- I Triatlo Nacional Jovem de Soure

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . SETOR DE AÇÃO SOCIAL
- . Projeto “Movimento por um Sorriso”//”Mente Sã, Corpo Sã”
 - Ajuste Direto e Adjudicação

Ponto 9. ÁGUA TERMALISMO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 - Homologações de Autos de Receção Provisória
- 9.1. Reparação de Roturas (Freguesia de Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, V.N. Anços, Alfarelos, G. Ulmeiro e Figueiró do Campo)
- 9.2. Reparação de Roturas (Freguesia de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degraças e Pombalinho)

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL – PMDFCI

- . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
- . Construção de Ponto de Água em Degraças – Laje de Fundação
 - Escolha do Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Ponto 11. PROTEÇÃO CIVIL

- . BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS DA CIM
 - Financiamento para a Sustentabilidade da Brigada
 - Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis
 - . Zona Industrial de Soure

Ponto 12. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Construção e Manutenção da Rede de Infraestruturas
 - Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis
 - . Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 13. PROTEÇÃO CIVIL

- . RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE
 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
 - . Pedido de Concessão da Autorização de Utilização e Emissão do Alvará
 - . Isenção do Pagamento da Taxa

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parques de Estacionamento
 - Interface Multimodal de Granja Ulmeiro – Projeto

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parques de Estacionamento
 - Interface Multimodal de Soure – Projeto

Ponto 16. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
- . Execução de Passeios em Figueiró do Campo na EN 347 entre os km 25+950 e 26+840 LD
 - Trabalhos Complementares

Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . Rede de Esgotos Residuais Domésticos da Rua 1.º de Maio - Alfarelos
 - Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Aquisição de Viaturas
- . Proposta de Aquisição de Viatura
 - Adjudicação

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS
- . Arruamento e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha
- . Salgueirinhas e Saca Bolos
 - Homologação de Auto de Receção Provisória

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . Infraestruturas de Portugal, S.A.
- . Acordo para Supressão de Passagem de Nível (PN)
- . Desafetação de Prédio do Domínio Público para integrar o Domínio Privado
 - Contrato de Permuta de Terrenos

Ponto 21. MERCADOS E FEIRAS

- . MERCADO MUNICIPAL DE SOURE
- . Relação dos Produtos Estragados Devido a Avaria da Câmara Frigorífica
 - Indemnizações aos Comerciantes do Mercado - Ratificação

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . SEGURO DE TRABALHO, AUTOMÓVEL, AUTARCAS E BOMBEIROS
- . Acordo - Quadro da Comunidade Intermunicipal de Coimbra
 - Adjudicação – Para Conhecimento

Ponto 23. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento de Mobilidade Entre Órgãos
 - Técnico Superior - Médico Veterinário

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimentos Concursais para o Provimento de Dirigentes Intermédios
- 24.1. 4.º Grau para o Setor de Planeamento e Estratégia
 - Não Aceitação – Para Conhecimento
- 24.2. 3.º Grau para o Setor de Instalações e Equipamentos
 - Não Aceitação – Para Conhecimento

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- 25.1. Direção Intermédia de 4.º Grau - Setor de Planeamento e Estratégia
 - Designação - Para Conhecimento
- 25.2. Direção Intermédia de 3.º Grau - Setor de Instalações e Equipamentos
 - Designação - Para Conhecimento

Ponto 26. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Licenciamentos de Recintos Itinerantes e Improvisados
- 26.1. Norte e Soure, Centro Social, Cultural Desportivo - Paleão
 - Festas em Honra São João Batista
 - . Dias 21 a 24 de junho de 2019 – Ratificação
- 26.2. ACDR do Parque de São João - Formigal
 - Festa Popular – Parque de São João, Formigal - Vinha da Rainha
 - . Dia 22 e 23 de junho de 2019 – Ratificação

Ponto 27. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Irmandade de S. Francisco e da Rainha Santa Isabel
 - Festas e Procissão da Rainha Santa Isabel – Soure
 - . Dias 04 a 07 de julho de 2019
- 27.1. Pedido de Especial de Ruído
- 27. 2. Isenção do Pagamento de Taxas

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 28. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Pedido de Especial de Ruído e a Isenção de Taxas
- . Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Soure
- Arraial de Verão Solidário (Culto Cristão Ao Ar Livre) – Parque da Várzea, Soure
- . Dia 06 e 07 de julho de 2019

Ponto 29. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS A INTEGRAR AS COMISSÕES DE VISTORIAS - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Ponto 30. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO
- Financiamento para Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Aprovação da Minuta do Contrato

Ponto 31. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO
- Financiamento para Aquisição de Terrenos para Desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial
- . Aprovação da Minuta do Contrato

Ponto 32. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Deliciosas Diferenças, Cooperativa de Responsabilidade Limitada
- . Pedido de Autorização para realizar um Arraial Popular na Via Pública
- . Isenção do Pagamento da Taxa

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vou começar por um assunto que parece que estava à espera que ontem, na Assembleia Municipal, fosse levantado. Chegou-me aos ouvidos haver alguns Deputados Municipais, com dúvidas ou preocupados, embora numa reunião de Câmara tenha feito referência a esse facto, mas no fim da reunião o assunto parece que continuou a suscitar dúvidas e, portanto, vou tentar fazer uma síntese do processo 389/16, do DIAP de Coimbra que, para nós, Município, começa com o expediente no dia 16 de janeiro de 2017. Neste dia, eu, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure, inicio um expediente que visa prestar esclarecimentos para um inquérito, o qual, na altura, ficou em segredo de justiça, e esse inquérito visava um conjunto de assuntos, nos quais se destacam obras no Campo de Futebol de Soure, Etar das Termas do Bicanho, Apoio à Reconstrução das Termas do

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas

Bicanho, entre outros, que entretanto se veio descortinar que consta do processo, e conto ter o processo integral, com as suas mais de 1000 páginas, dentro de dias. Já foi solicitada a cópia integral do processo, que se encontra arquivado e, pelos vistos, disponível para consulta, porque diz respeito à Câmara Municipal de Soure.

Os termos em que agora se descortina, após o arquivamento do processo que ele é instaurado tem a ver com acusação, afinal, ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, à época dos factos, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e que, entre estes três assuntos, falavam de outros, como por exemplo, obras de empreitadas e prestação de serviços na área da recolha de lixo. A partir dessa data, obviamente, tal como fiz agora para a última visita que fomos alvo de buscas, que se constitui advogado, com procuração do representante legal do Município, que sou eu, posso delegar, em juízo, é o Presidente da Câmara que é chamado independentemente dos alvos, dos agentes municipais que vierem a ser detetados como tendo cometido alguma irregularidade, ou não. Para já, o interlocutor é o Município, como foi na altura.

Neste processo, que teve um conjunto de averiguações, já me referi a ele aqui na última reunião de Câmara, porque houve necessidade de aprovar uma medida de ressarcir financeiramente a Eng.ª Maria José, que foi envolvida no processo e, portanto, o processo tem indícios de crime sobre, pelo menos, quatro situações, denunciadas por cartas anónimas, em janeiro de 2016 e as notícias seriam *“favorecimento concedido pela Câmara Municipal de Soure a empresas amigas do amigo do Presidente, de nome Rui Mota, nos procedimentos de contratação de serviços de recolha de lixo”*; *“realização de obras no Campo de Futebol do Grupo Desportivo Sourense, adjudicadas a empresas pertencentes a pessoas próximas do Presidente, mais concretamente a Guardado e Oliveira e Maternunes, empresas essas que teriam tido valores inflacionados ou até nem ter sido sequer executadas, sempre no pressuposto dos suspeitos dividirem os proveitos entre si”*; *“vantagem económica e ilícita concedida pela Câmara Municipal de Soure à empresa Sociedade de Construções Elimur, na construção da empreitada de ligação à Etar das Termas do Bicanho, por ter sido pago, no final da obra, valor muito superior ao inicialmente previsto”*, *“favorecimento ao empresário Gumercindo Oliveira Lourenço, que encontrar-se-ia a construir uma unidade hoteleira nas Termas do Bicanho, tendo a Câmara Municipal de Soure assumido um encargo de construir a Etar que iria servir o estabelecimento em terrenos que adquiriu ao próprio empresário, sendo que a adjudicação da construção dessa Etar só teria sido levada a reunião de Executivo mais de um ano depois desse equipamento ter sido construído”*... isto é o que consta das denúncias. Relativamente aos factos das ligações ao amigo Rui Mota, os mesmos dizem aqui, *“já haviam sido investigados no âmbito da averiguação preventiva n.º 19/2014, a qual já havia sido concluída em janeiro de 2015, pelo que o objeto do presente inquérito cingiu-se a situações enunciadas nas linhas b, c e d...”*.

O inquérito decorreu, foram feitas as investigações, foram ouvidas várias testemunhas, entre outras, Filipe Cláudio da Ponte, Sócio Gerente da FGL - Engenharias, Estudos e Projetos; Gumercindo Oliveira Lourenço, Presidente do Conselho de Administração da Gumerbeira e da Montalvia; Eduardo Ferreira Lopes, Presidente do Conselho de Administração da Contec

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

- Construções e Engenharia; Evaristo Mendes Duarte, Funcionário da Câmara Municipal de Soure; Isac Ferreira Gadanho Dias, Sócio Gerente da Gadanha; Joaquim José Guardado de Oliveira, Funcionário da Câmara Municipal de Soure; Luís Miguel Pereira Duarte, ex-Sócio Gerente da FGL; Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Soure; Mauro António Pereira Alegre, Funcionário da Câmara Municipal de Soure; Vítor Manuel Carvalho Miranda, Funcionário da Câmara Municipal de Soure. Quanto aos objetos da investigação, foram os assuntos arquivados ou não foi dado seguimento.

No decorrer do processo, diria eu no final do processo, foi levantada uma questão sobre o funcionamento do estabelecimento e da sua entrada em funcionamento, tendo sido eu várias vezes questionado, ao que julgo saber agora, também a Eng.^a Maria José, sobre a inauguração do Hotel, que até hoje desconheço, nunca ouvi falar em inauguração nenhuma, não estive lá de certeza absoluta, nunca participei. Frequentámos o hotel quando se entendeu necessário, sendo que um dia, no meu gabinete, numa reunião com a Judiciária, sou questionado sobre se o hotel estaria a funcionar ou não e aquilo que eu disse à Senhora Inspetora foi que não sabia mas a ASAE já lá tinha estado e, portanto, a ASAE como é a polícia de investigação criminal que toma conta desses assuntos, estou descansado. Aquela situação passou, o processo chegou ao fim. Numa reunião, em Coimbra, já na fase de inquérito, sempre na qualidade de testemunha ainda não com arguido, como depois vim a ser constituído, é abordada, de novo, a questão do funcionamento ou de quando teria aberto o hotel. O hotel teve um procedimento, sempre acompanhamento por parte dos serviços, inclusive toda essa tramitação foi comunicada à ASAE porque a ASAE terá lá ido e se identificaram o funcionamento do hotel ou não, não sei. Pediram-me informações e eu dei-as por escrito. Todo o processo relacionado com o hotel esteve para escrutínio, para consulta na judiciária, mais de seis meses e depois devolveram, onde consta a carta enviada à ASAE, onde explica a tramitação. Questionaram, novamente sobre a inauguração... respondi que não sabia ao que respondem que está lá uma placa a dizer que foi inaugurado em maio de 2015. 2015 não pode ser, porque tenho fotos, em maio de 2015, o hotel tem gruas, tem paletes, não pode. Tenho coisas de agosto de 2015, janeiro de 2016... se lá puseram a placa, o problema é deles. Assim que saí da judiciária, ouvido como testemunha, dar os contributos que temos que dar à investigação, enquanto entidade pública que somos, fui lá ver e está lá a placa, ou estava, a dizer “inaugurado em maio de 2015”. Cheguei a Soure, recolhemos do processo a cópia da carta, curiosamente já tinha no meu email o pedido oficial, por escrito, para recolher a carta e reencaminhá-la pela mesma via e enviei a carta que mandámos à ASAE, assinada por mim, redigida pelos serviços, não ficou provada nem uma coisa nem o seu contrário, ou seja, que tivesse sido feita por mim, por minha auto recriação e auto escrutínio de saber o que é que lá estava, a Eng.^a Maria José declarou que me tinha dado os elementos e que o fornecimento dos elementos para a carta foi feito por ela e a carta é rigorosa no esclarecimento que dá.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas

Devíamos ter tido mais cuidado porque, de 3 de fevereiro para 6 de maio, tem que haver tramitação processual pelo meio, e houve. Faltava-lhe então a Certificação Energética, no dia 6 de maio, para poder passar a licença... “*encontrando-se no processo elementos comprovativos de já terem sido efetuadas as vistorias necessárias, aguardando-se a receção do respetivo certificado*”, ou seja, faltava o documento mas as evidências para a obtenção do mesmo já constavam do processo. Faltava a comunicação do Ministério da Economia, Direção Geral de Energia e Geologia relativo à vistoria enunciada no ofício que aprova, por despacho de 16/09/2015, o mesmo projeto, ou seja, faltava o documento do PT tendo as vistorias já sido feitas, acompanhadas, inclusive, pelo nosso técnico, Eng. Vítor Miranda, e logo na posse destes documentos consideramos que se encontram reunidas todas as condições para a emissão do respetivo título.

No desfecho deste processo, tendo sido constituído arguido, por falta de zelo não qualquer tipo de crime económico, de corrupção, no cumprimento do RJUE - Regime Jurídico das Edificações e Urbanizações, que diz, e é preciso termos isto em atenção... Contra-ordenações do RJUE, entre outras - a ocupação de edifícios ou suas frações autónomas, sem autorização de utilização ou em desacordo com o uso fixado no respetivo alvará ou comunicação prévia, salvo se esses não tiverem sido emitidos no prazo legal, por razões exclusivamente imputáveis à Câmara Municipal, ou seja, se os documentos em falta fossem da Câmara, estava tudo bem, como se diz que a responsabilidade não é da Câmara, já não podiam ter ocupado o hotel, se é que o ocuparam. Em lado nenhum fica provado, no processo, que nós tínhamos conhecimento, porque a ASAE, é preciso aqui uma ressalva, no contacto que faz a pedir o ponto de situação do hotel, diz que lá foi mas nunca informa o que é que aconteceu. Só soubemos no fim do processo que a ASAE foi lá e que, em agosto, terá lá voltado ou não, não sabemos, não há expediente de retorno entre a ASAE e o Município. Portanto, o RJUE, entre outras, tem estas questões.

No artigo 94.º do Regime Jurídico do RJUE, sem prejuízo de competência atribuídas a outras entidades, a fiscalização prevista no número anterior compete ao Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação em qualquer dos Vereadores. Em 2016, à data da presumível infração do hotel, eu era Presidente de Câmara com os poderes que estão aqui, tinha delegado competências em dois Vereadores, no Dr. Jorge Mendes e na Dra. Nádja Gouveia, portanto, a competência é do Presidente da Câmara Municipal com a delegação em dois Vereadores.

Os Atos - Ponto número 2 - praticados pelo Presidente da Câmara Municipal, no exercício dos poderes de fiscalização, previstos no presente diploma e que envolvam um juízo de legalidade de atos praticados pela Câmara Municipal respetiva, ou que suspendam ou ponham termo à sua eficácia, podem ser por esta revogados os suspensos. Portanto, a Câmara pode sempre, como órgão executivo, também tem aqui responsabilidades. O Presidente da Câmara, no ponto número 1, e os Vereadores em quem delegou competências e no ponto número 2, a Câmara, este órgão, também tem responsabilidade, ou seja, os

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Vereadores que cá estavam, a Dra. Manuela Santos, o Dr. Carlos Páscoa, o Dr. Santos Mota... todos temos responsabilidades, porque todos andamos na rua, somos Vereadores, todos temos que observar.

Ponto 3 - no exercício da atividade de fiscalização, o Presidente da Câmara Municipal é auxiliado por funcionários municipais com formação adequada a quem incumbe preparar e executar as suas decisões, ou seja, as averiguações, o trabalho de terreno, o trabalho de investigação, o trabalho de pesquisa corresponde, neste caso, aos tais funcionários com formação adequada e competência para tal, neste caso a Chefe de Divisão, por isso constituída arguida e os fiscais municipais, que aqui não foram chamados para saber se lá foram ou não. Foram mas nunca viram o hotel a funcionar. Depois também há outras questões que é preciso relevar. O que é que é utilização de um hotel?! É estar publicidade, outdoors, aceitar reservas na internet, estar lá funcionários, pessoas a dormir, a jantar, almoçar... isso é utilização. Não sabemos, nesta data, 2016, estando o proprietário a dizer que tem as instalações prontas, se está lá em ações de formação, se está a formar os cozinheiros, os camareiros, os diversos operadores, se está a fazer testes. Portanto, é disto que estamos a falar, da competência.

Para este processo, que começa em quatro ou cinco ou seis pontos, como viemos a verificar; que tem dois/três anos de investigação; gastos milhares de páginas; milhares de horas de funcionários de investigação do Ministério Público e Advogados; deslocações, não sei se estadias no próprio hotel para confirmar que estava a funcionar; o resultado era o RJUE. Ir-se-ia desenvolver numa situação de contencioso, Presidente de Câmara-Ministério Público, um outro processo, a saber: estava a funcionar o hotel, pelo menos, no dia 6 de maio de 2016? Tinha que ser provado, por quem investiga, que estava a funcionar. Seria suficiente, como prova, lá ter ido a ASAE e ele estar a funcionar? Se estava estava, era suficiente a prova. Agora, nós tínhamos conhecimento, tivemos mesmo conhecimento de que estava a funcionar? Eu fui lá visto? A Eng.ª Maria José foi lá vista? Os Fiscais da Câmara foram lá vistos e viram o hotel a funcionar? Foi-nos dado conhecimento por alguém? Tivemos alguém que tivesse chegado ao seu serviço uma denúncia? Senhores Vereadores, Chefe de Gabinete à época, teve conhecimento de que naquela data o hotel estava a funcionar? Senhora Vereadora Nádía Gouveia, na altura, teve conhecimento de que estava a funcionar? Até pode ser que tenham tido mas não consta do processo nem em nenhum documento.

Seria colocar aqui em causa, e seria encontrar um novo processo, seria um desgaste interno para o Município, que teria constrangimentos, que teria uma atitude inquisitória concreta e disciplinar, inclusive para um conjunto de funcionários, depois os inquéritos é que viriam a determinar a extensão da sua aplicação e foi-me proposto, pelo Ministério Público, o arquivamento do processo mediante uma medida de injunção que se resume - para mim não coisa pouca e que interiorizei e aceitei - a duas questões: fazer um donativo à Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes, de 1.500,00€, seria a multa que o hotel estaria sujeito se os serviços municipais lá têm ido e levantado um processo de contraordenação e que,

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

decorrida a tramitação processual desse processo de contraordenação, o arguido fosse condenado, se fosse condenado e, como tal, substitui-me à pena que se tivéssemos atuado, do ponto de vista correto e eficaz, e que fosse apurado que sim, que houvesse condenação, dessa falta, desse uso indevido do hotel à data e paguei eu os 1.500,00€, como donativo a esta Comissão e com outra prerrogativa, que era não voltar a praticar atos semelhantes aos que deram origem ao presente ato, assumir que tudo faria para cumprir com as obrigações do RJUE, que é ser fiscal da Câmara... e é esta a história do processo do Hotel do Bicanho, onde o Presidente da Câmara, a ser aqui acusado de alguma coisa, e atenção que não era só o presidente da Câmara que iria ser acusado se houvesse acusação, porque, como já referi, a amplitude das competências não se esgotam no Presidente da Câmara. A única tipificação que havia para, a haver algum crime da parte destes agentes, é determinado como abuso de poder - artigo 382.º do Código Penal - *“o funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de deveres ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, é punido com pena de prisão ou multa”*... este processo, se seguisse para alguma acusação tinha uma hierarquia de responsabilidade, que começa pelo Presidente de Câmara, Vereadores com delegação de competências, restante Executivo e os funcionários qualificados. Obviamente que o processo iria envolver estas pessoas todas, seriam depois afastadas gradualmente do seu grau de responsabilidade. Acredito que dos três fiscais que tínhamos à época, porventura um ou dois seriam afastados desta responsabilidade; os membros do Executivo - Dra. Manuela Santos, Dr. Carlos Páscoa - também iam dizer que não faziam ideia que o hotel já estava pintado, muito menos utilizado; acredito que a Dra. Nádía ou o Dr. Jorge Mendes dissessem que não passavam para aquele lado e nunca se tinham apercebido e que sobrasse apenas e exclusivamente para o Presidente da Câmara que, ainda assim, sobrando apenas e exclusiva o Presidente da Câmara, o único que estava a tempo inteiro, com intenção de obter para si, um interesse fantástico em perdoar 1.500,00€ de multa ao dono do hotel, pretendia obter algum benefício... tinha que ser provado, como sabem... ou causar prejuízo a outra pessoa, aqui podia ser interpretado... se estivéssemos a falar de uma mercearia que abriu ao lado da outra, na mesma rua... está a beneficiar um, está a ser tolerante com um e está a prejudicar o outro, que está legal... qual é o outro hotel que estou a prejudicar no Concelho de Soure? Este assunto, mesmo a correr mal, que nunca podia correr mal e eu quero é que não corra nada mal para o Município de Soure porque qualquer assunto destes causa danos irreparáveis ao Concelho de Soure, na comunicação social, na opinião pública, que andarmos a investir décadas em promoção das nossas virtudes mas, porventura, quando o Concelho de Soure tem décadas de falta de investimento privado significativo, décadas de falta de desenvolvimento económico, décadas de coisas relevantes, devíamos era ter, estar disponíveis e falamos nisso, de apoio ao desenvolvimento económico. Faz parte de todos os programas de atividade, de todas as campanhas eleitorais, de todos os planos de atividades, de todos os documentos estratégicos do Município, de todos os mandatos que eu conheço

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

para trás e dos que hão-de vir para a frente, um investimento deste género, que cria postos de trabalho, que coloca Soure num determinado mapa, que traz inequívocos benefícios económicos, sociais, independentemente do comportamento, da virtude, das outras questões que sabemos que podem envolver este tipo de interesses, o seu empresário... são outras considerações, porventura há é um défice de apoio do Município a este tipo de iniciativas. Porventura há é um défice de conseguirmos que mais empresários invistam no Concelho de Soure e que outro acolhimento temos que ter. Temos que olhar para este assunto com uma dupla responsabilidade: cumprir a lei, não há dúvida nenhuma. Quando eu digo ao jornal quando se chega a acordo de uma notícia encomendada e devidamente identificada - “Autarca de Soure chega a acordo sobre caso de abuso de poder” - e, como eu digo, por uma questão pedagógica, penso que está mais que explicado, temos que corrigir determinantemente e é essa a determinação que digo à Senhora Chefe de Divisão e ao Senhor Vereador que tem, desta vez, esta questão especificamente delegada, das obras particulares e dos licenciamentos, é que devemos ser escrupulosos e rigorosos porque senão acontece-nos este tipo de interpretação e pode-nos acontecer este tipo de acusação e depois estas notícias prejudicam todo o trabalho sério que fazemos e todo o trabalho dedicado que fazemos, sete dias por semana, largas horas por dia. Não sei se há mais estabelecimentos comerciais ou outros, ou edifícios, nestas alíneas todas, por exemplo: ocupação com uso em desacordo com o uso... uso diferente... vamos imaginar um edifício licenciado para comércio estar a ser usado para prestação de serviços... não pode. Se alguém tiver conhecimento, seja Presidente de Câmara, vereador com funções delegadas ou outros Vereadores, porque são do Executivo, ou os funcionários qualificados, de alguma destas alíneas do artigo 98.º do RJUE, o melhor que tem a fazer é participar por escrito ao Presidente da Câmara para dar ordens, de acordo com a lei, porque não quero ser o responsável. Portanto, foi isto que se passou.

A avaliação política deste assunto não me preocupa, gostaria, obviamente, era aquilo que desejava, não em proveito pessoal, que não fosse dada publicidade ao assunto porque, posso-vos ler o que é que, quando se fala em arquivamento do processo por acordo com o Ministério Público, isso tem também muita jurisprudência e há muita teoria sobre o assunto, mas resume-se a isto: se houvesse indícios de um crime, não há arquivamento de processo, há acusação. Muitas vezes, o Ministério Público e os visados, os inquiridos, chegam a um acordo de arquivamento de processo dentro daquilo que é o espírito da lei, falta de prova suficiente, diminuta responsabilidade... é isso que dizem os termos no caso geral e também neste caso e depois o Juiz que valida este arquivamento pode dizer não. Temos um caso mediático recente onde um conjunto de Deputados da Assembleia da República e um conjunto de Presidentes de Câmara foram numa viagem, patrocinada pela GALP, assistir a dois jogos de futebol, à Alemanha, onde foi proposto idêntico procedimento de arquivamento do processo com uma medida de injunção, ou seja, pagarem uma multa e o juiz disse que havia matéria para seguir e está em processo de acusação e não lhes foi

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

dispensada essa medida até que deu demissão dos mesmos dois Secretários de Estado, por iniciativa pessoal, para não prejudicarem a atividade do Governo. Como tal, nem sempre isto é acolhido, o juiz pode não aceitar. Neste caso, o processo está arquivado, foi arquivado no dia 9 ou 10 de maio, portanto foi dado o seu arquivamento pelo juiz competente e é porque não foi encontrada matéria criminal para levar acusação e o Ministério Público também não a propôs, mas foi aceite pelo juiz. Leva-nos a ser muito mais rigorosos.

Não tenho dúvida que um exercício rigoroso irá provocar alterações, com prejuízo em bastantes iniciativas empreendedoras no Concelho, com prejuízo na competitividade com outros Municípios porque, hoje em dia, há medidas implementadas na modernização administrativa que facilitam estes processos. Este próprio, na dúvida, também podia estar num processo destes, que é a chamada as Comunicações Prévias e, neste caso, há um parecer, o próprio advogado que acompanhou este processo diz que o facto de ter solicitado a licença há jurisprudência que coloca a questão de facto do nosso lado, ou seja, deixa andar, estamos a acompanhar, não estão violadas outras normas, não há atentado à saúde pública... se foi cumprida toda a legislação... e é este o indício da carta que fazemos à ASAE, assinada por mim, escrita nos serviços, está identificado o funcionário que a escreveu, papel timbrado do Departamento de Obras e Urbanismo, que corresponde à verdade. Portanto, não foi encontrada uma violação grave a qualquer legislação, se é que o hotel estava a funcionar, logo o processo está arquivado. Está arquivado um possível caso de abuso de poder do Presidente da Câmara. Por mim, este processo também está arquivado, sem prejuízo de sempre que a comunicação social o quiser abordar, que é normal que o faça, eu darei as explicações todas com o mesmo à vontade e passarei até, dentro de dias, a ter uma pen, que poderei replicar e distribuir por quem o entender.

Sobre outros processos de inquérito correntes. Além deste, nós tivemos, desde que sou Presidente de Câmara, até anteontem, temos tido dezenas de processos de averiguação por parte de entidades de investigação criminal, uns de forma escrita, outros de forma verbal, reduzido a escrito, em audição. Este foi o único que deu... não sou arguido em nenhum, não conheço nenhum Vereador arguido em nenhum processo, não conheço nenhum funcionário municipal arguido em nenhum processo relacionado com a Câmara nem relacionado com atividade pessoal de cada um. Portanto, é este o ponto de situação. Por aquilo que me é oficiado, presumo que hajam, dessas dezenas de processos de averiguações preliminares, de averiguações para inquérito, de consultas testemunhais, etc, presumo que haja meia dúzia, pelo menos, ainda em curso. Não me foi dado qualquer conhecimento de que estivessem concluídos, portanto, cá continuamos a colaborar sempre qualquer entidade de investigação criminal, seja Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, seja ASAE, seja a Inspeção do Trabalho, seja PSP, Polícia Judiciária, Ministério Público, Autoridade dos Jogos, etc, temos colaborado sempre com todos e é isso que vamos continuar a fazer. Por mim, este assunto está encerrado.”-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “é um assunto em que não era Vereador, na altura....., foi investigado, já foi arquivado, foi o que foi. Agora, queria aqui apresentar uma opinião de fundo sobre estas questões das licenças de utilização... considero que toda a legislação sobre licenças de utilização é um verdadeiro calvário e, portanto, quem quiser arranjar problemas sobre isto, em qualquer lado, arranja problemas, e porquê?! Ao obter uma licença de utilização, nem que seja para um simples “galinheiro”, é um calvário. É mais difícil obter hoje uma licença de utilização do que obter uma licença de construção e, portanto, o que tem, e estou farto de o dizer neste como em outros fóruns, é que a licença de utilização não pode ser um calvário, um conjunto de documentos enorme, que as pessoas ficam fartas do processo, da papelada....., chegam a uma altura em que já não têm dinheiro, na parte privada ficam pendentes por uma declaração... é um ciclo vicioso. Eu estou farto de dizer que este problema só se resolve quando a licença de utilização for objeto de reunir as equipas que estão designadas para fazer a fiscalização, a ANPC, a Direção Geral de Energia, a Câmara, fazem uma equipa de vistoria vão ao local, fazem a respetiva fiscalização, produzem o relatório e aí conseguem obter a licença de utilização de forma rápida e conclusiva. Enquanto este problema de obtenção da licença de utilização for um calvário, os investidores muitas vezes investem e depois andam ali à rasca para concluir o processo e andam um ano para obter essa licença de utilização... isso não é amigo do investimento. Esta é a minha opinião de fundo, que a obtenção da licença de utilização deve ser reformulada, de fundo, de forma a que seja dependente de uma fiscalização da equipa, reunidas as entidades, portanto, esse processo tem que ser simplificado.

Relativamente à parte de investigação que foi feita, não me pronuncio, não estava cá como Vereador.

Outro assunto, também relacionado com isto, é a situação de alterações ao uso de estabelecimento comercial, que é outro calvário e, na minha opinião, o regulamento sobre os estabelecimentos comerciais e de serviços, que data de 1986, não faz distinção entre comércio e serviços e, na minha opinião, todos os projetos que entraram até 2006, em que há ali uma clivagem, podem e devem ser considerados para comércio ou serviço sem qualquer alteração de uso. Isso é uma coisa que certamente dependerá de um parecer à CCDR e de um parecer jurídico mas acho que seria bom enveredar por esse aspeto e tentar obter, até 2006, todos os projetos que entraram na Câmara porque eu, pessoalmente, na minha previsão, até cerca de 2006 não fazíamos distinção entre comércio e serviços, dava para tudo.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “concordo plenamente com aquilo que foi dito pelo Eng. Agostinho. Penso que as licenças de utilização é um processo burocrático e que a própria lei deveria ser alterada uma vez que isso não traz problemas ao Município mas traz a quem quer investir no Município e quem muitas vezes gasta muito dinheiro, porque não se aplica só a licença de utilização aos estabelecimentos comerciais e

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

aqui partimos logo deste pressuposto, também se aplica às residências e a outros estabelecimentos.

Na questão da alteração ao uso também concordo com o que disse. A Eng.^a Maria José, Chefe de Divisão, tenho falado com ela e em situações mais complicadas, temos pedido pareceres à CCDR, alguns têm chegado positivamente, outros não tão positivos mas penso que deveríamos aqui fazer um trabalho mais exaustivo, por pessoas com mais responsabilidade nesta matéria, no sentido de evitar que muitos investidores fujam do Concelho de Soure e até pessoas que pretendem construir habitações no Concelho, muitas das vezes sentem-se impotentes para resolver os problemas.

Na área da Proteção Civil, continuamos com a limpeza das faixas de combustível, com a limpeza dos caminhos florestais. Vamos entrar, nesta altura, naquilo que consideramos a época mais problemática em termos de fogos florestais. Penso que o dispositivo está preparado, inclusivamente vamos ver, nesta reunião de Câmara, mais um ponto de água, naquilo que considero ser um elemento importante para o combate aos incêndios florestais.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “assinalar o encerramento do ano escolar no passado dia 21. O balanço irá ser feito, numa primeira pincelada, e da nossa parte, encaramo-lo como extremamente positivo. O Município, os seus serviços, funcionaram em pleno, ao nível da educação, dos transportes, das refeições escolares. Foi um ano letivo como nunca, onde se apoiou as famílias ao nível de medidas de ação social escolar; foi neste ano letivo que introduzimos o voucher Educação, sem distinção perante alunos; acompanhámos a evolução dos manuais escolares, oferecendo as fichas pedagógicas até ao 2.º Ciclo; a isenção de transportes escolares; introduzimos programas que tiveram enorme implementação, desde logo, a escola virtual que tem tido uma aceitação por parte de alunos e professores; apoios financeiros, ao cortejo de carnaval; um investimento também significativo em termos de visitas de estudo, portanto, apoios financeiros diretos às famílias. Depois, outro tipo de apoio, como a introdução da plataforma SIG, que facilitou enormemente a interação das famílias com os serviços municipais, evitando a sua deslocação, na maior parte dos casos, à Câmara Municipal e, portanto, toda a interação ao nível de marcação/desmarcação de refeições escolares, consulta de ementas, outro tipo de comunicação, inscrição em programas/ações desenvolvidas pelo Município e pelo Agrupamento, passaram a ser feitos diretamente na plataforma, com os benefícios para as famílias; a constituição da equipa multidisciplinar também foi um apoio muito importante, designadamente na terapia da fala e terapia ocupacional, que é mais uma ferramenta ao serviço dos alunos e das famílias; aumentámos o apoio direto ao Agrupamento de Escolas em termos de financiamento para despesas de expediente e de limpeza; outra medida importante foi o alargamento do horário de acolhimento das nossas crianças nas escolas, com um esforço municipal, em termos de recursos humanos e instalações para esse efeito,

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

mas temos ido ao encontro de uma necessidade manifestada pelas famílias e, portanto, queria destacar este ano letivo, a forma como decorreu, a articulação profícua e permanente com o Agrupamento de Escolas, com as Juntas de Freguesia, que foram importantes na resolução de pequenos problemas, pequenas reparações; a articulação com outras instituições e entidades que lidam com as crianças - CPCJ, Escola Segura, IPSS -, portanto, o balanço é extremamente positivo. Estamos já em fase de preparação do próximo ano letivo e o compromisso do Município é, desde logo, reforçar o apoio às famílias; estamos atentos àquilo que o Ministério da Educação, o Governo está a fazer e a legislar sobre a questão de manuais escolares, portanto, estamos atentos e iremos acompanhar essa questão; compromisso de melhoria das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino. Temos pequenas reparações e temos projetos em marcha nesta altura de interrupções letivas para que no início do próximo ano letivo estejam reunidas melhores condições para funcionamento dos estabelecimentos escolares; melhoria do projeto educativo, estamos com reuniões marcadas para discutir, com o Agrupamento, designadamente a reformulação das AEC, acho que é importante manter projetos como a Ginástica para Todos e outros; compromisso de aumento de qualificação dos nossos assistentes operacionais e temos um conjunto de ações de formação neste período de interrupções letivas, portanto, se este ano letivo consideramo-lo que foi genericamente excelente, com certeza que queremos mais responsabilidade para que o próximo ano corra ainda melhor.

Para terminar, uma nota da reunião que decorreu da Modalidade Alargada da CPCJ, onde foi apresentado o documento final tendo em vista a criação do Observatório de Saúde Mental, um documento que teve muitos contributos de muita gente, está um excelente documento e quando o tivermos “embelezado” em termos gráficos, será apresentado aqui, em reunião de Câmara.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, referiu que: “gostaria que o Senhor Presidente me informasse se a estrada 342, Vila Nova de Anços/Casal do Redinho, é uma estrada municipal ou é uma estrada do Estado?

Um comentário, que tem a ver com a exposição que o Senhor Presidente aqui nos fez sobre um processo que terminou há relativamente pouco tempo e que teve eco na comunicação social, como, aliás, todas as más notícias sobre o Concelho de Soure. Como Autarca, embora de uma força política diferente da do Senhor Presidente, lamento que as questões que contribuem para denegrirem a imagem do Concelho tenham impacto na comunicação social muito maior, muito mais ampla do que as notícias das coisas boas que aqui acontecem, das realizações culturais, desportivas ou outras e dos fortes investimentos que estão a ser feitos neste Concelho, portanto, este é o meu sentimento sobre esta questão. Considero que estes assuntos, estas questões que visam prejudicar, acima de tudo, o Concelho, pode ter outros objetivos, para mim é acima de tudo o Concelho, têm efeitos que se vão propagar no tempo e que prejudicam, claramente, as pessoas que aqui vivem, que aqui fazem a sua vida,

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

operadores e investidores. O modo como Soure aparece, não só na situação que o Senhor Presidente falou mas na última ocorrência de vinda de inspetores da judiciária a este edifício. Não deixa de ser estranho como é que de um conjunto de Municípios, as imagens que aparecem são da Câmara Municipal? Não vi nenhuma dessas imagens, mas não deixei de receber contactos, telefonemas, mensagens sobre o que é que andam por aí a fazer para que a judiciária não saia de Soure. Lamento e espero que a situação não se agrave mas que, efetivamente, seja travada para nos deixar trabalhar em prol do Concelho de Soure, no entanto, isto também significa que devemos aprender com estas situações e não facilitarmos com este ou qualquer outro assunto que vise a vida da Autarquia.”-----

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “essa estrada é Estrada Nacional 341-1 e é uma estrada nacional, gerida pela Infraestruturas de Portugal.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 13-06-2019 a 28-06-2019

28-06-2019

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 7650
Dt. Entrada Reqt.: 07-05-2019
Processo: 01/2019/5/0
Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Coimbra
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação multifamiliar
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-06-2019
Local Obra: Avenida Dr. Raul Madeira
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 7526
Dt. Entrada Reqt.: 06-05-2019
Processo: 01/2018/40/0
Requerente: Luís Filipe Duarte Simões
Tp. Pedido: Projetos de Especialidade
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Moradia multifamiliar

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-06-2019
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 7291
Dt. Entrada Reqt.: 02-05-2019
Processo: 01/2013/42/0
Requerente: Maria Susete Bernardes Cardoso dos Santos
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 13-06-2019
Local Obra: Casais Camarinheiras
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 8906
Dt. Entrada Reqt.: 30-05-2019
Processo: 01/2018/44/0
Requerente: Ruben António Santos Pereira
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-06-2019
Local Obra: Camparca
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 7999
Dt. Entrada Reqt.: 14-05-2019
Processo: 01/2018/53/0
Requerente: Abelino Gonçalves Oliveira Lapo
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-06-2019
Local Obra: Rua Fernando Monteiro Lapo, 6
Informação: Deferido nos termos da informação
Freguesia: Figueiró do Campo

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 7949
Dt. Entrada Reqt.: 13-05-2019
Processo: 01/2016/56/0
Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários
Tp. Pedido: Isenção de Taxas
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Garagem

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 24-06-2019
Local Obra: Rua da Estrada Larga
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01
Ano: 2019
Número: 7005
Dt. Entrada Reqt.: 26-04-2019
Processo: 01/2018/39/0
Requerente: Mário Fernando Pratas Braz
Tp. Pedido: Junção de elementos
Tp. Construção: Alteração da utilização
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 26-06-2019
Local Obra: Avenida Conselheiro João Matoso
Informação: Deferido
Freguesia: Soure

Class.: 12
Ano: 2019
Número: 10027
Dt. Entrada Reqt.: 21-06-2019
Processo: 12/2019/12/0
Requerente: Deliciosas Diferenças Cooperativa de Responsabilidade
Tp. Pedido: Isenção de taxas
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Arraial
Tipo Informação: Para a Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 26-06-2019
Local Obra: Rua António José Carvalho Ventura
Informação: Proceda-se em conformidade
Freguesia: Soure

Total: 8

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019
. Apreciação de Propostas de Alteração - 7ª/7.ª -

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 7.ª/7.ª -----

Ponto 5. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
. Centro Escolar da Freguesia de Soure
- Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SOURE
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Relativamente ao tema em assunto, na sequência de nossa anterior informação de 22-05-2019, foi, por unanimidade, em reunião do executivo de 27-05-2019, deliberado não adjudicar o procedimento então aberto, comunicar a não adjudicação a todos os concorrentes, promover a revisão do projeto e a posterior abertura de novo procedimento.

Efetuada a revisão do projeto pelos nossos serviços técnicos, torna-se possível, nesta data, propor a abertura de novo procedimento com vista à execução da obra.

Assim, com vista à execução da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base** se mantém é de **406.000,00 euros**, cf. alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros - cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho -.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2019 e nos anos seguintes, pela rubrica 02.03.07.01.03.05 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **01 001 2019/14**.

A distribuir pelos anos de 2019 e 2020, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2019 – 100.000,00 Euros;
- Ano de 2020 – 306.000,00 Euros;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do projeto de execução e do programa de procedimento.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

- **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
- **Vogal:** Mauro Alegre, Eng. Técnico Superior
- **Vogal:** Dr.;lvo Costa, Dr. Técnico Superior
- **Suplente:** Fernando Cavacas, Dr. Técnico Superior
- **Suplente:** Evaristo Mendes Duarte, Dr. Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.06.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso público,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 6. EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO

- . Escola do 1.º CEB de Degracias Pombalinho e 1.º CEB de Figueiró do Campo
- Componente de Apoio à Família (CAF)
- . Protocolos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO
.ESCOLA DO 1.º CEB DE DEGRACIAS POMBALINHO E 1.º CEB DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)
- PROTOCOLOS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo pretende, durante o próximo período de interrupção letiva, designadamente na última semana de junho e no mês de julho, continuar a implementar a Componente de Apoio à Família (CAF) aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino básico do 1º Ciclo daquela freguesia. Esta ação foi implementada anteriormente com resultados bastante positivos, tendo os protocolos sido aprovados respetivamente nas reuniões de Câmara de 27 de junho de 2016, de 26 de junho de 2017 e 29 de junho de 2018.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas

À semelhança desta, também a União de Freguesias de Degraças Pombalinho, após levantamento das necessidades junto das famílias, pretende implementar o serviço de CAF para as crianças que frequentam o 1.º CEB daquela freguesia, nas interrupções letivas do mês de julho.

Considera-se (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A (CAF) é regulada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e prevê que a mesma é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas - cfr. n.º 2 do artigo 5.º da referida Portaria.

No decurso dos contactos mantidos entre a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, a União de Freguesias de Degraças Pombalinho, com o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, ambas as Freguesias manifestaram interesse em se constituírem como entidades promotoras para a implementação da (CAF), havendo assim necessidade de se estabelecerem protocolos com o Município e o Agrupamento.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o município, assim como colaborar no apoio a propostas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolos - EM ANEXO :

1 - a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 24 de junho a 31 de julho de 2019;

2 - a celebrar com a União de Freguesias de Degraças Pombalinho e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na EB1 de Degraças Pombalinho, na interrupção letiva compreendida entre 01 e 31 de julho de 2019;

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
24-06-2019

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 7. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. APOIO AO DESPORTO

- I Triatlo Nacional Jovem de Soure

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
APOIO AO DESPORTO
I TRIATLO NACIONAL JOVEM DE SOURE**

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

A Federação de Triatlo de Portugal propõe ao Município de Soure a realização, no próximo dia **29 de junho de 2019**, da primeira edição do “**Triatlo Nacional Jovem de Soure**”, que terá o estatuto de prova pontuável para o Campeonato Nacional de Juvenis de Triatlo e Campeonato Nacional Jovem, destinada a benjamins, infantis, iniciados e juvenis, entre os 7 e os 15 anos de idade.

Sem paragens de cronómetro entre segmentos, os atletas iniciam a prova com um percurso de Natação, seguindo para um percurso de Ciclismo em bicicleta de estrada e, por fim, uma Corrida com partida, transições e meta instalados no Parque dos Babelos. Estima-se a participação de cerca de 400 atletas, em representação de clubes/equipas de todo o país.

Esta prova vem na sequência da parceria estabelecida entre o Município de Soure e a Delegação Norte da Federação de Triatlo de Portugal, que resultou na realização de duas competições da modalidade de Duatlo (em 2018 e 2019) e uma de Triatlo, que decorreu no passado dia 11 de maio, onde participaram cerca de duas centenas de atletas.

O protocolo estabelecido com a Federação de Triatlo de Portugal pretende intensificar uma parceria, com vista a fazer do Concelho de Soure um roteiro de referência na realização de provas de Duatlo e Triatlo.

O investimento a realizar pela Autarquia é de **3.500,00€**, valor esse a transferir para a Federação de Triatlo de Portugal, nas condições e com as contrapartidas expendidas no Protocolo em anexo.

Constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, designadamente no domínio do Desporto e Tempos Livres, cfr. al. f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPOSTA:

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e aprove a Minuta de Protocolo em Anexo, a celebrar com a Federação de Triatlo de Portugal, para realizar, em Soure, no próximo dia 29 de junho, o evento designado “I Triatlo Nacional Jovem de Soure”.

24.06.2019
O Vereador
(Gil Soares, Dr.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com a Federação de Triatlo de Portugal, a realizar em Soure, no próximo dia 29 de junho, evento designado “I Triatlo Nacional Jovem de Soure”, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. SETOR DE AÇÃO SOCIAL

. Projeto “Movimento por um Sorriso” / /”Mente Sã, Corpo Sã”

- Ajuste Direto e Adjudicação

Foram presentes as seguintes informações:

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

Assunto: AÇÃO SOCIAL – AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
SETOR DE AÇÃO SOCIAL
- PROJETO “MOVIMENTO POR UM SORRISO” // “MENTE SÃ, CORPO SÃO”
*** AJUSTE DIRETO E ADJUDICAÇÃO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. AJUSTE DIRETO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do serviço é de 840,00 euros + IVA, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecidos para o recurso a esta figura - cf. art. 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros - cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho -.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 7 pela rubrica 02.03.06.02.03.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05.001 2019/117-9.

2. ADJUDICAÇÃO

É sugerida a adjudicação do presente serviço à entidade “Associação Oportunidades Iguais - Sem Diferenças”, no valor de 840,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito - vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
25.06.2019

e

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL
- APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. PROJETO “MENTE SÃ, CORPO SÃO”
- Meses de julho e Agosto de 2019

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

Na Reunião de Câmara de 11 de fevereiro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, a adjudicação do Serviço à Entidade «Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças» para dar continuidade à dinamização dos Projetos designados “*Movimento por um Sorriso*” e “*Mente Sã, Corpo São*”, que tem como população alvo os Idosos do Concelho de Soure.

O objetivo deste Projeto visa contribuir para uma melhor integração social e pessoal das pessoas idosas, através de terapias inovadoras e comprovadas cientificamente, criando oportunidades de forma a obter uma melhor qualidade de vida.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas

As atividades decorrem nas 11 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), pertencentes à Rede Social e nas várias localidades do Concelho, estes grupos surgiram no âmbito do Projeto do Soure-3G CLDS-3G, que terminou a 31 de dezembro de 2018.

O Município de Soure procedeu ao alargamento, por um período de cinco meses, das ações aos locais em que esta oferta era, anteriormente, desenvolvida no âmbito do Soure-3G CLDS-3G, de fevereiro a junho de 2019.

De acordo com o Aviso N.º POISE-32-2019-09, o período de apresentação das Candidaturas ao Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social – 4G (CLDS – 4G) decorreu até ao dia 20 de maio de 2019.

Segundo Informação do Instituto de Segurança Social, I.P., - Centro Distrital de Coimbra a previsão de início do referido Programa está previsto para setembro do corrente ano. Assim, continua a ser de extrema importância dar continuidade ao Programa “**Mente Sã, Corpo São**”, iniciado e desenvolvido pelo anterior Soure-3G CLDS-3G.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprove:

A consulta à “**Associação Oportunidades Iguais – Sem Diferenças**” para o alargamento do mesmo serviço, por mais dois meses (julho e Agosto de 2019), até à aprovação do CLDS – 4G, estimando-se o valor da contratação em **€840,00**.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor, em R/S
(Cristina Marta, Dra.)
2019.06.14

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Ajuste Direto e a Adjudicação, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 9. ÁGUA TERMALISMO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

- Homologações de Autos de Receção Provisória

9.1. Reparação de Roturas (Freguesia de Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, V.N. Anços, Alfarelos, G. Ulmeiro e Figueiró do Campo)

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ÁGUA E TERMALISMO - ÁGUA
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
REPARAÇÃO DE ROTURAS (Freguesia de Samuel, União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, V. N. Anços, Alfarelos, G. Ulmeiro e Figueiró do Campo)
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01.06.2018, à empresa **Lusosicó - Construções, Ldª**, pelo valor de **18.900,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
13.06.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

9.2. Reparação de Roturas (Freguesia de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degracias e Pombalinho)

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ÁGUA E TERMALISMO - ÁGUA
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
REPARAÇÃO DE ROTURAS (Freguesia de Soure, Vinha da Rainha, Tapéus, União de Freguesias de Degracias e Pombalinho)
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01.06.2018, à empresa **Lusosicó - Construções, Lda**, pelo valor de **18.900,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
13.06.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 10. PROTEÇÃO CIVIL – PMDFCI

- . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
- . Construção de Ponto de Água em Degracias – Laje de Fundação
- Escolha do Procedimento Prévio – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL – PMDFCI
CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
Construção de Ponto de Água em Degracias – Laje de Fundação
- Escolha do Procedimento Prévio**

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **17.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 30.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho-.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2019 pela rubrica **03.01.07.03.03.13** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação **10.004 2019/260 3**.

3. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 2, do art. 112º D.L. 111-B/2017, à seguinte entidade:

- Construções Trino & Trino, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.06.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de um ajuste direto para a construção da base de um ponto de água que vai ser construído pela Associação de Baldios das Degracias. Há aqui o aproveitar de uma oportunidade de parceria e uma iniciativa de investimento da Associação de Baldios, é têm algum dinheiro, um investimento global penso que ultrapassa com IVA os 50.000,00 euros. É um projeto-tipo “SOPLACAS”, placas para quinhentos metros cúbicos. Os normais que temos no Concelhio têm sessenta metros cúbicos, vai ser construído em terreno baldio, está enquadrado na Lei dos Baldios e a proposta é sermos nós a fazer a base e o preço da base do ponto de água. O

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

projeto é acompanhado pela “SOPLACAS”, eles projetam e constroem, portanto, decidi abrir concurso, por 17.000,00 euros, do qual vos dou conhecimento.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “não podia deixar de saudar esta iniciativa da Câmara Municipal com a Associação de Baldios das Degracias e referir a importância deste equipamento na rede de combate a incêndios florestais. Este equipamento irá servir de abastecimento aos helicópteros de grande porte e também aos auto-tanques dos bombeiros. Considero ser um investimento bastante importante, que irá ser incluído na rede de pontos de água do Plano Municipal de Floresta Contra Incêndios. Saudar esta iniciativa, uma vez que ela partiu da Associação dos Baldios das Degracias.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. PROTEÇÃO CIVIL

- . **BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS DA CIM**
- **Financiamento para a Sustentabilidade da Brigada**
- **Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis**
- . **Zona Industrial de Soure**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: **Proteção Civil**

- Brigada de Sapadores Florestais da CIM**
- **Financiamento para a Sustentabilidade da Brigada**
- **Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis**
- . **Zona Industrial de Soure**

Relativamente ao assunto em epígrafe, dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, e atendendo à informação da Técnica Superior Eng.ª Cremilde Pimentel que considera a necessidade de serviços de silvicultura para Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis no montante de 9.010,00 + IVA, informamos que o referido encargo está inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2019 com classificação 10.004.2019/260-4 – Proteção Civil – Plano Municipal Defesa Floresta contra Incêndios – PMDFCI - Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis e previsto no orçamento para 2019 na rubrica 03.01/07.03.03.13.

Relativamente ao Financiamento para a Sustentabilidade da Brigada de Sapadores Florestais da CIM, aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o valor de 2.526,32, que está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2019 com classificação 10.002.2019/246-1 – Proteção Civil – Serviço Municipal de Proteção Civil – CIM – Transferência Correntes previsto no orçamento para 2019 na rubrica 03.01/04.05.01.04.

À consideração superior
A Dirigente Intermédia de 4º Grau, r/s
(Susana Gaspar, Dra)
24/06/2019

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

e

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

. Brigada de Sapadores Florestais da CIM

- Financiamento para a sustentabilidade da Brigada
- Manutenção das faixas de Gestão de Combustíveis

. Zona Industrial de Soure

O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais no território continental português, veio permitir que as Comunidades Intermunicipais sejam titulares de equipas de sapadores florestais.

Neste contexto, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) apresentou uma candidatura que foi aprovada e assim viu criada uma Brigada de Sapadores Florestais constituída por três equipas, que iniciou funções no dia 19 de março de 2019.

Esta Brigada prestará serviço público definido pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas e quando não estiver a prestar este serviço estará ao dispor dos Municípios, desta CIM, para prestar serviço de silvicultura preventiva que esteja definida nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Estas ações serão acompanhadas pelos Gabinetes Técnicos Florestais.

Em 08 de Novembro de 2018, foi aprovado por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o valor anual, por Município, de 2 526,32€ (anexo1), referente ao financiamento para a sustentabilidade da Brigada.

Informamos que o Conselho Intermunicipal deliberou e aprovou, no dia 06 de Junho de 2019, o Plano de Intervenção da Brigada (BRIG-1-164), anexo 2, onde consta que para os Municípios que solicitaram o apoio da equipa, incluindo o Município de Soure, a aérea a executar em cada Município, durante o ano de 2019 será de 10,6 há, com um valor de 9 010,00€ + iva.

À Consideração Superior,
Gabinete Técnico Florestal
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
13.06.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Financiamento para a Sustentabilidade da Brigada e a Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis - Zona Industrial de Soure, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 12. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI**
- . Construção e Manutenção da Rede de Infraestruturas**
 - Manutenção das Faixas de Gestão de Combustíveis
 - . Escolha do Procedimento Prévio

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS

*** MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**

- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 56.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na alteração orçamental n.º 7 pela rubrica 03.01.07.03.03.13 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 10.004 2019/260-4.

2. VERIFICAÇÃO DO ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)

N.º 1 - Uma vez que o presente procedimento ultrapassa os valores de 2018, deve ser dispensada a aplicação do presente normativo.

N.º 4 - Este serviço não se enquadra em estudos, pareceres, projetos ou consultoria.

3. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Ecorede;
- Servigreat, Lda.;
- Green Partner – Conservação Florestal, Lda.;
- Pedrosa & Irmãos, Lda.

5. JÚRI

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Fernando Cavacas, Dr.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Maria José Carvalhão, Eng. (Suplente).

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
25.06.2019

e

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

- . Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- Manutenção das Faixas de Gestão de Combustível

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 76/2017, de 17 de Agosto, prevê um conjunto de medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios a ser levada a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal.

No âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios foram elaborados os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios que têm um carácter executivo e de programação operacional local e que se encontram em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que define os objetivos gerais para um planeamento a nível nacional.

Observe-se que é atribuída ao Município de Soure a responsabilidade da execução das faixas de gestão de combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária municipal, numa largura não inferior a 10 metros definido na alínea a) do nº1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Soure.

Neste contexto e de acordo com a lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro de 2018, que define o Regime excecional das redes de faixas de gestão de combustíveis, informamos que o Município de Soure tem para executar **40,00 hectares**, nas faixas de gestão de combustível confinantes com a rede viária municipal, a realizar concretamente nas freguesias de Alfarelos, Figueiró do Campo, Soure, Vila Nova de Anços e Vinha da Rainha.

Considerando que a execução dos trabalhos a desenvolver deverá cumprir com os critérios estipulados no Dec. Lei n.º 76/2017, de 17 de Agosto, foi efetuada uma pesquisa de mercado relativamente a empresas com características que permitam a realização destes trabalhos no âmbito da defesa da floresta, neste sentido sugere-se a consulta às seguintes empresas: **Ecorede, Servigreat, Lda, Green Partner – Conservação Florestal, Lda e Pedrosa & Irmãos, Lda.**

O preço base é de 1 400, 00 euros + iva por hectare, tendo em conta que o objeto é diferente do ano anterior no que se refere aos critérios das operações florestais a aplicar e de acordo com as características das condições dos locais.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

À Consideração Superior,
Gabinete Técnico Florestal
A Técnica
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
13.06.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia,
conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

Ponto 13. PROTEÇÃO CIVIL

- . RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- . Pedido de Concessão da Autorização de Utilização e Emissão do Alvará
- . Isenção do Pagamento da Taxa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: “RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
- * Pedido de concessão da autorização de utilização e emissão do alvará
- * Isenção do pagamento da taxa

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure é titular de um processo relativo à construção de um parque de viaturas (Processo nº 56/2016) na Granja do Ulmeiro.

No âmbito deste processo requereu a concessão da autorização de utilização e emissão do alvará.

Solicitou também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Foi efetuada vistoria no dia 30 de maio de 2019, tendo-se concluído que reúne as condições para o fim a que se destina.

O valor da taxa a cobrar seria de 60 €.

Consta do processo documentação comprovativa de que a requerente reúne os requisitos previstos no nº 1 do artigo 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo que pode ser isenta do pagamento da taxa referente à emissão do alvará de autorização de utilização.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.D.
10/06/2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento de Taxas.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . **ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA**
- . **PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável**
- . **Parques de Estacionamento**
 - **Interface Multimodal de Granja Ulmeiro – Projeto**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
Áreas e Projetos de Regeneração Urbana
PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
. Parques de Estacionamento
- **Interface Multimodal de Granja Ulmeiro – Projeto**

O Município de Soure sinalizou no PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, uma área frontal à estação de Alfarelos, como espaço estratégico para o desenvolvimento de um Parque Multimodal capaz de articular os diferentes modos de transporte e desempenhar um papel relevante na estratégia de regeneração urbana da Granja do Ulmeiro.

A abertura do Aviso CENTRO-06-2018-20, abre as candidaturas para operações destas tipologias, com uma taxa máxima de financiamento de 85%, desde que os projetos se encontrem em fase de Projeto de Execução.

O Município contratou a aquisição de serviços para a realização deste projeto que concretiza as opções fundamentais para este equipamento, nomeadamente:

- uma área de chegada e embarque para viaturas pesadas de transporte de passageiros;
- as áreas e desenho otimizado de estacionamento individual;
- as soluções técnicas para a instalação de postos de carregamento elétrico, de automóveis e velocípedes;
- instalações de apoio, bilhética e wc's
- um acesso desnivelado que permita uma passagem em cota superior sobre a EN, 342-1;
- a solução global de desenho urbano.

A totalidade dos trabalhos previstos, totaliza o valor de 497.000,00€

Assim, sugere-se:

- a aprovação do Projeto de Execução do Interface Multimodal de Granja do Ulmeiro, e a correspondente abertura de Concurso Público, de acordo com o Mapa de Quantidades anexo:

Á Consideração Superior,
(Rui Fernandes, Adjunto)
25.06.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “hoje mesmo às 19,00horas, termina o prazo de entrega de uma candidatura com duas componentes, inseridas no Plano de Ação da Mobilidade Urbana Sustentável, Parque de Estacionamento. São dois parques que se pretendem ligar sobre outras formas de mobilidade suave, usado diversas formas de mobilidade, desde a rodovia à ciclovia, a pedonalidade e à ferrovia. Os

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

projetos têm que ser aprovados antes da submissão da Candidatura e nós encomendámos o projeto, temos o projeto pronto, a candidatura só se torna eficaz se este passo administrativo tiver sido dado. O projeto da Granja do Ulmeiro mantém a fachada daquela unidade industrial, que tem características de Arte Nova, portanto, está referenciada esta especialidade arquitetónica no projeto. Os portões mantêm-se à entrada e terá um primeiro equipamento para as trotinetas, bicicletas, bilhética, wc e gabinete de apoio, depois tem um parque automóvel, que tem uma parte para circulação e estacionamento dos veículos ligeiros e depois na outra parte o parque dos autocarros. Aquele terreno que nós comprámos para este fim, terá a passagem para o lado da estação...

O projeto tem um custo previsto de 497.000,00 euros, pelo que proponho a aprovação do projeto de execução do Interface Multimodal de Granja do Ulmeiro e a correspondente abertura de Concurso Público, de acordo com o mapa de quantidades.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “não queria deixar passar sem falar sobre este projeto. É um projeto extremamente importante para reabilitar uma zona, neste caso da Granja do Ulmeiro, que se apresenta com graves deficiências. Este projeto tem uma maior importância uma vez que para os residentes das Freguesias de Granja do Ulmeiro, Alfarelos e Figueiró do Campo permitirá dar importância e reabilitar um pouco aquilo foi considerado por muitos como uma estação histórica, a estação de Alfarelos/Granja do Ulmeiro. Hoje em dia, por falta de estacionamento, muitos utentes das freguesias de Vila Nova de Anços, Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo e até Alfarelos deslocam-se para Formoselha, fora do nosso Concelho. Digamos que este projeto vem, de alguma forma, preencher uma lacuna existente na Freguesia da Granja do Ulmeiro no acesso à ferrovia, proporcionando trabalho e também uma maior dinamização do comércio local. Congratulo-me com este projeto e, ao visualizá-lo, entendo que reúne todas as condições para ter a minha aprovação. Portanto, saúdo-o e espero que se concretize rapidamente.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução do Interface Multimodal de Granja do Ulmeiro, e a correspondente abertura de Concurso Público, de acordo com o Mapa de Quantidades, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
- . Parques de Estacionamento
 - Interface Multimodal de Soure – Projeto

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
Áreas e Projetos de Regeneração Urbana
PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável
. Parques de Estacionamento
- Interface Multimodal de Soure – Projeto

O Município de Soure sinalizou no PAMUS – Plano Ação de Mobilidade Urbana Sustentável, uma área frontal à estação de Alfarelos, como espaço estratégico para o desenvolvimento de um Parque Multimodal capaz de articular os diferentes modos de transporte e desempenhar um papel relevante na estratégia de regeneração urbana de Soure.

A abertura do Aviso CENTRO-06-2018-20, abre as candidaturas para operações destas tipologias, com uma taxa máxima de financiamento de 85%, desde que os projetos se encontrem em fase de Projeto de Execução.

O Município contratou a aquisição de serviços para a realização deste projeto que concretiza as opções fundamentais para este equipamento, nomeadamente:

- uma área de chegada e embarque para viaturas pesadas de transporte de passageiros;
- as áreas e desenho otimizado de estacionamento individual;
- as soluções técnicas para a instalação de postos de carregamento elétrico, de automóveis e velocípedes;
- instalações de apoio, bilhética e wc's
- um acesso desnivelado que permita uma passagem em cota superior sobre a EN, 342-1;
- a solução global de desenho urbano.

A totalidade dos trabalhos previstos, totaliza o valor de 493.339,41€

Assim, sugere-se:

- a aprovação do Projeto de Execução do Interface Multimodal de Soure, e a correspondente abertura de Concurso Público, de acordo com o Mapa de Quantidades anexo:

Á Consideração Superior,
(Rui Fernandes, Adjunto)
25.06.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de outro projeto de mobilidade urbana sustentável para o Antigo Bairro Pré-fabricado. Achei sempre importante que fosse encontrada uma solução de engenharia que levasse a que os autocarros fizessem circulação, ou seja, que pudessem entrar por um lado e sair pelo outro, podendo num dos casos entrar e sair pelo mesmo lado, mas que era importante que os autocarros ficassem numa zona mais próxima da parte pedonal. O projeto tem umas soluções de engenharia mais complicadas, tendo em conta os patamares em que se desenvolve, sendo que tem o passeio e a ciclovia junto ao talude e às árvores que lá estão e depois para baixo é que se desenvolve o equipamento de apoio e o estacionamento dos autocarros e para o fundo fica destinado ao estacionamento dos veículos ligeiros. A parte mais chegada à Rua S.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

João de Deus fica com um arranjo arquitetónico bastante interessante e agregador, com as instalações de apoio que aí levará. Haverá um sítio para as trotinetas, bicicletas, para os carregamentos dos veículos elétricos, portanto, a parte das especialidades elétricas tem aqui uma componente bastante forte, haverá wi-fi gratuito e questões tecnológicas. O Interface Multimodal de Soure para congregar as vias pedonais, a ciclovia, os transportes coletivos de passageiros rodoviários, tem este aproveitamento.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “só uma questão, não consigo perceber muito bem como é que se faz o sentido do trânsito, quer dos autocarros, quer dos ligeiros? O desenho em si está muito bonito, está muito bem conseguido, não está em causa a aprovação, mas não consegui perceber em termos de trânsito como é que se faz a mobilidade de entradas e saídas.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a proposta inicial do projeto não tinha pesados a entrar pelo lado da farmácia, só tinha ligeiros, pedi para ser encontrada uma solução técnica que permiti-se que fosse dado privilégio aos autocarros, portanto, nós vamos retirar os autocarros que estão ao lado do Palácio da Justiça para ali, mas é preciso dar visibilidade aos autocarros, porque se não as pessoas vão achar que os autocarros não existem e não estão disponíveis e afastam-se da utilização dos mesmos.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “não conheço o arquiteto Nuno Simões, mas o projeto até está engraçado em termos de *layout*... Deve ter sido feito um estudo, por exemplo, para “a hora de ponta” saber qual o número de autocarros que entram e que saem e se o estacionamento foi dimensionado? Este terreno é mais difícil de trabalhar, estas condicionantes dos autocarros a entrar e sair é claro que roubou espaço, ter lá a casa também é outra condicionante, estar lá aqueles centros ecológicos também ajudou... Acho que as contas devem ter sido bem feitas, porque o preço é idêntico ao projeto da Granja do Ulmeiro, é meio milhão para cada um deles...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “sobre este projeto, que saúdo, apelava para que se analisasse ainda a possibilidade de ter uma entrada junto à farmácia e uma saída no lado mais abaixo, a caminhar para o Centro de Saúde, parece-me problemática os dois sentidos junto à farmácia. Permitam-me, tenho legitimidade política para isso, de me congratular por este ponto que vem à reunião de Câmara, porque para estarmos a decidir este projeto, neste local, foi obra minha enquanto Vereadora, no Executivo entre 2005 e 2009. O que havia ali era um bairro muito problemático, um bairro social, degradado, não dignificava quem lá vivia, com situações ilegais na maioria das casas, portanto, ter ficado uma ou duas por demolir foi um bom resultado no meu mandato, sem contestação social,

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

com toda a preocupação, porque as áreas sociais têm que ser tratadas desta forma se não perdemos. Portanto, foi a minha primeira experiência autárquica, tive várias áreas difíceis, uma delas foi a feira, também foi uma boa experiência, mas esta fica-me sempre no coração, porque considero que foi muito especial e encerrá-la desta forma, é uma boa solução. Trata-se de uma área difícil, tratada com muito cuidado, mas sempre tive o apoio do Presidente de Câmara à época, o Dr. João Gouveia e de todo o Executivo. Estas demolições vieram a várias reuniões de Câmara e foram sempre aprovadas, por unanimidade, e sempre com alguma solidariedade.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos encerra este ponto com um comentário, que tudo isto é um trabalho, mas é um trabalho dos Executivos... portanto, o mérito é sempre de todos, só quando votamos contra uma decisão, que seja boa ou má, é que nos estamos a demarcar, a lei também prevê isso.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução do Interface Multimodal de Soure, e a correspondente abertura de Concurso Público, de acordo com o Mapa de Quantidades, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--
O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves ausentou-se a partir deste ponto.-----***

Ponto 16. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
 . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
 . Execução de Passeios em Figueiró do Campo na EN 347 entre os km 25+950 e 26+840 LD
 - Trabalhos Complementares

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: *Habitação – Urbanismo e Urbanização – Urbanização e Urbanismo*

- *Construção de Passeios*

- *Execução de Passeios em Figueiró do Campo na EN 347 entre os Km 25+950 e 26+840 LD*

- *Trabalhos complementares*

A empreitada em assunto encontra-se na sua fase final, sendo possível apresentar uma avaliação/estimativa final relativamente à sua execução física e financeira.

Durante o desenrolar dos trabalhos foram sucessivamente encontradas diversas situações apenas identificáveis in loco, nomeadamente:

- Diversas tubagens de águas pluviais a descarregar na zona da valeta, não visíveis a olho nu, cuja existência se desconhecia até à data;

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

- Tampas de betão existentes, não passíveis de aproveitamento, contrariamente ao previsto em projeto, tronando-se necessária a sua substituição por novas em betão armado e tampas metálicas para acesso e limpeza;
- Corte e levantamento de betuminoso e lancil existentes para correção de alinhamento de passeio.

De forma a promover uma correta execução da obra foram solicitados ao empreiteiro preços para a realização destes pequenos trabalhos imprevistos/imprevisíveis.

Em anexo junta-se uma listagem exaustiva dos trabalhos em causa, bem como dos custos associados, a preços considerados razoáveis e aceitáveis.

Propomos a sua aprovação.

A serem aprovados os trabalhos complementares agora propostos, a situação da obra será a seguinte:

Adjudicação	32.501,04 €	> 40% Alínea c) do n.º 2 do artigo 370º do CCP
Trabalhos a mais propostos	2.929,36 €	
Relação (T. a mais/Adj.)=	9,01%	

À Consideração Superior,
(Mário Monteiro – Chefe da D.I.O.P.M.)
03.06.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares propostos, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS

- . Rede de Esgotos Residuais Domésticos da Rua 1.º de Maio - Alfarelos**
- Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - AGUAS RESIDUAIS - REDE DE ESGOTOS Residuais Domésticos da Rua 1º DE MAIO – ALFARELOS
- Pedido de prorrogação de prazo de execução

Na sequência do pedido de prorrogação de prazo que nos foi enviado pelo empreiteiro executante da obra, informamos:

- Em 04/02/2019 foi assinado o contrato da empreitada;
- Em 04/03/2019 a obra foi consignada, sendo o seu prazo de execução contratual de 120 dias, factos que apontavam para uma conclusão prevista para o dia 01/07/2019;
- Em 29/03/2019, após envio do Plano de Sinalização Temporário, bem como da caução exigida pela Infraestruturas de Portugal, S.A., foi, por esta entidade, emitida a necessária licença para Utilização Privativa do Domínio Público Rodoviário, nos termos do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária nacional (EERRN), aprovado pela lei n.º 34/2015, de 27 de abril;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

- Até à data foram faturados trabalhos no valor de 52.056,66€ correspondendo a 39 ' do valor previsto para a obra, em dois autos de medição relativos a trabalhos executados nos meses de abril e maio do corrente ano;
- Os trabalhos decorreram a um ritmo aceitável, prevendo-se a sua conclusão, com exceção dos correspondentes à aplicação de desgaste betuminoso em toda a largura da plataforma, durante o próximo mês de julho;
- No entanto, o empreiteiro solicita uma prorrogação de prazo de 60 dias, com conclusão prevista para o dia 31/08/2019, por forma a permitir uma melhor compactação dos materiais aplicados nas valas, antes da aplicação da camada de desgaste em toda a largura da via, proposta que se considera adequada.

Assim, considerando:

- Os pontos anteriores;
- O facto de se tratar de um pedido de prorrogação graciosa, sem aumento de custos financeiros que se pudessem repercutir em futuras revisões de preços.

Não se vê inconveniente à aprovação da prorrogação de prazo solicitada, com término a 31/08/2019.

À Consideração Superior,
(Mário Monteiro – Chefe da D.I.O.P.M.)
18.06.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Prorrogação de Prazo de Execução solicitada, com término a 31.08.2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Aquisição de Viaturas
- . Proposta de Aquisição de Viatura
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
HIGIENE PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE VIATURAS
- PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VIATURA
*** ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 26.05.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

EMPRESA	VALOR
Litocar, SA	11.195,00 €
Lizauto, Lda.	11.300,81 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deste fornecimento será reduzido a escrito, conforme o artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o chefe de divisão Eng. Mário Monteiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Litocar, SA”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 11.195,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato o chefe de divisão eng. Mário Monteiro.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
25.06.2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a minuta do contrato; a homologação do relatório final; a adjudicação do presente fornecimento à empresa Litocar, SA; a autorização para a realização da despesa no valor de 11.195,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal; a designação para gestor de contrato, o Sr. Chefe de Divisão Eng. Mário Monteiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS
- . Arruamento e Ligações na Freguesia de Vinha da Rainha
- . Salgueirinhas e Saca Bolos
 - Homologação de Auto de Receção Provisória

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA
SALGUEIRINHAS E SACA BOLOS
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 08.06.2017, à empresa **Civibérica – Obras Cívicas, S.A.**, pelo valor de **20.796,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
13.06.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória,
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

- . Infraestruturas de Portugal, S.A.
- . Acordo para Supressão de Passagem de Nível (PN)
- . Desafetação de Prédio do Domínio Público para integrar o Domínio Privado
- Contrato de Permuta de Terrenos

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “ Tenho na minha posse todos os documentos para entregar, mas dado que são demasiados extensos para avaliar durante meia hora ou uma hora, propunha que o ponto fosse retirado e passasse para a próxima reunião. No entanto, referir e dar conhecimento que o que está em causa foi a desativação da Etar de Alfarelos, que se encontrava integrada na Rede de Esgotos do Saneamento e Salubridade da Freguesia de Alfarelos/Granja do Ulmeiro. Com a sua conclusão, estamos em condições de desafetar a Etar. O saneamento já está a ser enviado para a Etar de Figueiró do Campo e, há cerca de uma semana, já se fizeram os devidos ensaios. Considero não haver qualquer problema em podermos dizer que a Etar de Alfarelos Granja do Ulmeiro se encontra desativada. Já mandámos retirar as lamas da Etar, fizemos a respetiva limpeza e vamos requalificar o terreno para depois permutarmos com a TMIP para podermos concluir o acordo que fizemos com o IP para a construção da Passagem Inferior à Linha do Norte e a Passagem Superior ao Ramal de Alfarelos. Concretamente, informo-vos que todos os efluentes que estavam na Etar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro já estão a ser encaminhados para a Etar de Figueiró do Campo.”-

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “o que é que vai acontecer agora? Nós vamos desafetar do domínio público o terreno da Etar e vamos permutar. Essa desafetação é proposta e estudada no Executivo e tem que ser autorizada pela Assembleia Municipal. A desafetação de bens do domínio público para o domínio privativo do Município, tem que ser feita essa operação com a aprovação da Assembleia Municipal. Feito esse procedimento, porque se afigura desnecessário estar no domínio público e porque necessitamos de fazer as acessibilidades à Passagem Superior e à Passagem Inferior do projeto que está em articulação com o IP, permutaremos com os proprietários dos terrenos onde passa a Passagem Superior e Inferior, é isso que está a ser preparado. Foi contratada uma jurista externa para fundamentar esta operação, a Dra. Arménia Coimbra, portanto, numa próxima reunião de Câmara virá o início dessa parte procedimental.

Uma vez que não houve tempo útil para analisar o procedimento, propõe-se a retirada do ponto da Ordem de Trabalhos para uma próxima reunião de Câmara.”-----

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 21. MERCADOS E FEIRAS

- . MERCADO MUNICIPAL DE SOURE
- . Relação dos Produtos Estragados Devido a Avaria da Câmara Frigorífica
- Indemnizações aos Comerciantes do Mercado - Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 22. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . SEGURO DE TRABALHO, AUTOMÓVEL, AUTARCAS E BOMBEIROS
- . Acordo - Quadro da Comunidade Intermunicipal de Coimbra
- Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

- SEGURO DE TRABALHO, AUTOMÓVEL, AUTARCAS E BOMBEIROS
- ACORDO-QUADRO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA
- ADJUDICAÇÃO

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 23.05.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, recorrendo a Acordo-Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

a) Lote 1: Frota Automóvel

Ordem	Proposta/Concorrente	Valor (€)
1	Lusitânia - Companhia de Seguros, SA	26.102,16
2	Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	27.407,25

b) Lote 2: Acidentes de Trabalho

Ordem	Proposta/Concorrente	Valor (€)
1	Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	36.499,82

c) Lote 4: Acidentes Pessoais de Autarcas

Ordem	Proposta/Concorrente	Valor (€)
1	Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	1.496,00

d) Lote 5: Acidentes Pessoais de Bombeiros

Ordem	Proposta/Concorrente	Valor (€)
1	Lusitânia - Companhia de Seguros, SA	9.687,83
2	Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	10.133,00

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

É dispensada a redução do contrato a escrito nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado o técnico superior Fernando Cavacas.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da dispensa da redução do contrato a escrito;
3. A adjudicação do presente serviço às entidades:

- a) Lote 1: Lusitânia - Companhia de Seguros, SA
- b) Lote 2: Fidelidade - Companhia de Seguros, SA
- c) Lote 4: Fidelidade - Companhia de Seguros, SA

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

d) Lote 5: Lusitânia - Companhia de Seguros, SA

4. Autorização para a realização da seguinte despesa:

a) Lote 1: 26.102,16 €

b) Lote 2: 36.499,82 €

c) Lote 4: 1.496,00 €

d) Lote 5: 9.687,83 €

5. Sugere-se, para gestor do contrato, o técnico superior Fernando Cavacas.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio do Setor, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
24.06.2019

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 23. RECURSOS HUMANOS

**. Procedimento de Mobilidade Entre Órgãos
- Técnico Superior - Médico Veterinário**

Foi presente a seguinte proposta e a seguinte informação:

Assunto: Recursos Humanos

Procedimento de mobilidade entre órgãos – admissão de um técnico superior – veterinário

Considerando:

- As atribuições das autarquias locais e a competência dos seus órgãos, no que respeita à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- Que no âmbito da gestão dos recursos humanos do município é imprescindível garantir uma maior eficácia e eficiência, visando a melhoria da operacionalidade dos serviços, aliada à necessidade premente de reforço dos recursos humanos;
- Que é fundamental fazer face às necessidades permanentes sentidas pelo Gabinete de Saúde Pública e ainda no que respeita às competências nos domínios da proteção e saúde animal e segurança dos alimentos previstas no Dec-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro;
- As razões de interesse público, tendo em vista elevar a eficácia dos serviços através de um aproveitamento racional e de uma valorização dos recursos humanos da Administração Pública;
- As informações dos Serviços.

Proponho ao Executivo Municipal, de acordo com os artigos 92.º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura de procedimento de mobilidade entre órgãos para admissão de um técnico superior – veterinário.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Paços do Município de Soure, 25 de junho de 2019
Presidente de Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

e

ASSUNTO: Procedimento de mobilidade entre órgãos – Admissão de um técnico superior – veterinário

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência do solicitado por V. Exa., anexamos uma informação jurídica, a informação prestada pelos Serviços de Pessoal e ainda uma informação da dirigente do Setor do Planeamento e Estratégia no que respeita ao respetivo cabimento orçamental.

Consideração Superior,
A dirigente intermédia de 3.º grau do Setor ARH,
(Dulce Helena Rocha Vieira)
25.06.2019

e

**Assunto: ► PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS
- Admissão de 1 Técnico Superior – Área de Médico Veterinário**

Conforme solicitado superiormente e relativamente ao assunto em epígrafe, informamos o seguinte:

1. O Mapa de Pessoal do Município de Soure, para o ano de 2019, foi aprovado na Reunião de Câmara de 16.11.2018 e na Sessão da Assembleia Municipal de 21.12.2018, prevendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2019.

Na sequência da consolidação da mobilidade da Técnica Superior – Médica Veterinária, para a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, no Mapa de Pessoal de 2019 existe um lugar vago de Técnico Superior no Gabinete de Saúde Pública.

2. Não existe uma reserva de recrutamento interna constituída neste Município, resultante de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3. As despesas a suportar com os encargos deste posto de trabalho estão orçamentados no código 01.02/01.01.04.04 - "Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho" conforme informação entregue pelos respetivos serviços.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 25 de junho de 2019
A Técnica Superior,
(Lília Berardo)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento entre órgãos para admissão de um Técnico Superior – Veterinário, conforme proposta do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 24. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimentos Concursais para o Provimento de Dirigentes Intermédios**
- 24.1. 4.º Grau para o Setor de Planeamento e Estratégia**
- Não Aceitação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 4º GRAU PARA O SETOR DE PLANEAMENTO E ESTRATÉGIA
- Comunicação de não aceitação da proposta de designação, em regime de comissão de serviço

Para dar cumprimento ao despacho de V.Exa., informamos:

- o procedimento concursal em causa foi elaborado nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro), *sendo a tramitação do processo da competência do júri;*
- estabelece esta lei que, o júri findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos;
- os titulares dos cargos de direção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou órgão, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;
- O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado;
- por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 31.05.2019, foi designada Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia, para cargo de Direção Intermédia de 4º Grau do Setor de Planeamento e Estratégia, com efeitos a contar do dia seguinte à sua publicação no Diário da República;
- desta designação foi dado conhecimento a todos os candidatos opositores ao procedimento concursal, através de ofício datado de 03.06.2019;
- os Serviços de Pessoal no dia 05.06.2019, procederam ao envio do respetivo aviso para publicação no Diário da República.

À Consideração Superior,
Paços do Município de Soure, 12 de junho de 2019
A Técnica Superior,
(Lília Berardo)

Foi tomado conhecimento.-----

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

- 24.2. 3.º Grau para o Setor de Instalações e Equipamentos
- Não Aceitação – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- 25.1. Direção Intermédia de 4.º Grau - Setor de Planeamento e Estratégia
- Designação - Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento.-----

- 25.2. Direção Intermédia de 3.º Grau - Setor de Instalações e Equipamentos
- Designação - Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 26. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Licenciamentos de Recintos Itinerantes e Improvisados
26.1. Norte e Soure, Centro Social, Cultural Desportivo - Paleão
- Festas em Honra São João Batista
. Dias 21 a 24 de junho de 2019 – Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

- 26.2. ACDR do Parque de São João - Formigal
- Festa Popular – Parque de São João, Formigal - Vinha da Rainha
. Dia 22 e 23 de junho de 2019 – Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 27. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Irmandade de S. Francisco e da Rainha Santa Isabel
- Festas e Procissão da Rainha Santa Isabel – Soure
. Dias 04 a 07 de julho de 2019
27.1. Pedido de Especial de Ruído

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.-----

27.2. Isenção do Pagamento de Taxas

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento de Taxas.-----

Ponto 28. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . Pedido de Especial de Ruído e a Isenção de Taxas
- . Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Soure
 - Arraial de Verão Solidário (Culto Cristão Ao Ar Livre) – Parque da Várzea, Soure
 - . Dia 06 e 07 de julho de 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Licença Especial de Ruído e a Isenção do Pagamento das Taxas.-----

Ponto 29. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS A INTEGRAR AS COMISSÕES DE VISTORIAS - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Proposta de designação de elementos a integrar as comissões de vistorias – alteração da constituição da comissão

Na reunião de Câmara de 31 de março de 2014, foi deliberado por unanimidade aprovar a nomeação da comissão de vistorias para diversas situações previstas no regime jurídico da urbanização e edificação, no sistema da indústria responsável, no licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, e ainda para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários a observar pelos estabelecimentos de alojamento local.

Na reunião de Câmara de 16 de abril de 2018, foi deliberado por unanimidade aprovar a nomeação da comissão de vistorias das auditorias para classificação ou revisão dos empreendimentos turísticos e verificação dos requisitos necessários a observar pelos estabelecimentos de alojamento local.

Considerando que dois técnicos que integram as comissões aprovadas pela Câmara entretanto saíram, é necessário aprovar novas comissões.

Para a primeira situação propõe-se a nomeação da comissão de vistorias constituída pelos membros efetivos:

- Maria José de Oliveira Carvalhão, Eng^ª;

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

- Joaquim José Guardado Oliveira, Eng.º;
- Mauro António Pereira Alegre, Eng.º;

Na ausência ou impedimento de qualquer um destes técnicos, serão os mesmos substituídos pelos membros suplentes abaixo indicados:

- Evaristo Mendes Duarte, Dr;
- Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Eng.º;
- José Henrique Filipe Diogo Ferreira Batista, coordenador técnico;

Para a segunda situação, relativa a empreendimentos turísticos e alojamento local, propõe-se a nomeação da comissão de vistorias constituída pelos membros efetivos:

- Maria José de Oliveira Carvalhão, Eng.ª;
- Mário João Lourenço Gomes, Dr;
- Mauro António Pereira Alegre, Eng.º;

Na ausência ou impedimento de qualquer um destes técnicos, serão os mesmos substituídos pelos membros suplentes abaixo indicados:

- Rui Miguel Freire Mendes Fernandes, Arqt.º;
- Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Eng.º;
- José Henrique Filipe Diogo Ferreira Batista, coordenador técnico;

À Consideração Superior
Maria José O. Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

• A nomeação da Comissão de Vistorias para diversas situações previstas no regime jurídico da urbanização e edificação, no sistema da indústria responsável, no licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, e ainda para verificação do cumprimento dos requisitos necessários a observar pelos estabelecimentos de alojamento local, constituída pelos membros efetivos seguintes:

- Maria José de Oliveira Carvalhão, Eng.ª;***
- Joaquim José Guardado Oliveira, Eng.º;***
- Mauro António Pereira Alegre, Eng.º;***

Na ausência ou impedimento de qualquer um destes técnicos, serão os mesmos substituídos pelos membros suplentes abaixo indicados:

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas**

- Evaristo Mendes Duarte, Dr;
- Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Engº;
- José Henrique Filipe Diogo Ferreira Batista, coordenador técnico;

• A nomeação da Comissão de Vistorias das auditorias para classificação ou revisão dos empreendimentos turísticos e verificação dos requisitos necessários a observar pelos estabelecimentos de alojamento local, constituída pelos membros efetivos seguintes:

- Maria José de Oliveira Carvalhão, Engª;
- Mário João Lourenço Gomes, Dr;
- Mauro António Pereira Alegre, Engº;

Na ausência ou impedimento de qualquer um destes técnicos, serão os mesmos substituídos pelos membros suplentes abaixo indicados:

- Rui Miguel Freire Mendes Fernandes, Arq.;
- Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Engº;
- José Henrique Filipe Diogo Ferreira Batista, coordenador técnico.

Conforme decorre da informação técnica da Chefe de Divisão de G.U.P.D. Maria José O. Carvalhão, Eng.ª Civil.-----

Ponto 30. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

. EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO

- Financiamento para Conservação/Reparação da Piscina Municipal Coberta de Vila Nova de Anços
- . Aprovação da Minuta do Contrato

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO

- FINANCIAMENTO PARA CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
- * APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, em 29.04.2019, aprovar a contratualização do financiamento, a médio/longo prazo, para o investimento em epígrafe, com a Caixa de Crédito Agrícola de Pombal.

Após a comunicação ao Banco desta decisão, este enviou-nos a minuta do contrato em 24.06.2019.

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Assim, sugere-se a aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato que juntamos em anexo, de forma a se proceder à assinatura do mesmo e posterior envio do processo para o Tribunal de Contas.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
25/06/2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de forma a se proceder à assinatura do mesmo e posterior envio do processo para o Tribunal de Contas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

. EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO

- Financiamento para Aquisição de Terrenos para Desenvolvimento de Áreas de Localização Empresarial**
- . Aprovação da Minuta do Contrato**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO

- FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**
- . APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO**

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, em 29.04.2019, aprovar a contratualização do financiamento, a médio/longo prazo, para o investimento em epígrafe, com a Caixa de Crédito Agrícola de Pombal.

Após a comunicação ao Banco desta decisão, este enviou-nos a minuta do contrato em 24.06.2019.

Assim, sugere-se a aprovação, pela Câmara Municipal, da Minuta do Contrato que juntamos em anexo, de forma a se proceder à assinatura do mesmo e posterior envio do processo para o Tribunal de Contas.

À consideração superior,
O Dirigente Intermédio de 4.º Grau, em R/S,
(Ivo Costa, Dr.)
25/06/2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de forma a se proceder à assinatura do mesmo e posterior envio do processo para o Tribunal de Contas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de junho de 2019, pelas 09,30 horas***

Ponto 32. RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Deliciosas Diferenças, Cooperativa de Responsabilidade Limitada
- . Pedido de Autorização para realizar um Arraial Popular na Via Pública
- . Isenção do Pagamento da Taxa

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Deliciosas Diferenças, Cooperativa de Responsabilidade Limitada
- . Pedido de Autorização para realizar um Arraial Popular na Via Pública
- . Isenção do Pagamento da Taxa

A entidade supra referida solicitou autorização para ocupar 350 m² da via pública, na Rua António José Carvalho Ventura em Soure, para realizar um arraial popular no dia 28 de junho entre as 17 h e as 24 h.

Solicitou também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 27,50 €.

Ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

À Consideração Superior
Maria José Carvalhão – Eng^a Civil
Chefe de Divisão G.U.P.D.
26/6/2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento de Taxas.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às doze horas e trinta minutos.-----